



**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2015**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **S.R.S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Linha 21 de Abril s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.539.544/001-88, neste ato representado por seu representante Sr (a) **SERGIO RIBAS SEMELER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) em Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 626.906.630-15, portador (a) da cédula de identidade civil nº 4032489892, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Administrativo nº 63/2015, Pregão Presencial nº 41/2015, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 116/2015, datado de 31 de março de 2015 e Termo Aditivo I, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA (da entrega e recebimento): Fica prorrogada a vigência do contrato, até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação em anexo.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

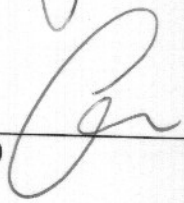
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

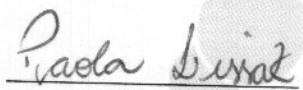
E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 31 de dezembro de 2015.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


SERGIO RIBAS SEMELER
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Paola Medeiros Lissak: 
CPF: 028.348.260-56